



Ao

O Município de Ibicaré – SC

Telefone: (49) 3538-0222

Referente: Processo Licitatório Nº 10/2016
Pregão Presencial Nº 7/2016

Impugnação

Prezados Senhores,

Edevaldo Adail Valencio 00871822970, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 22.935.975/0001-44; Situada na Avenida Leopoldo Sander, 300D, Engenho Braun – CEP: 89.809-30 na cidade de Chapecó / SC., vem respeitosamente à presença de V.Sas solicitar e ou Contestar/Impugnar, cláusulas do Edital acima referido, especialmente em relação à seguinte disposição:

Em breve resumo, esta Administração determinou a publicação do edital epigrafado para contratação de empresa, objetivando a Contratação de empresa para a realização de um Rodeio Country, show artístico com a Dupla Rio Negro e Solimões, João Neto e Frederico, Banda Movimentos, Grupo Tchê Barbaridade e Show humorístico com Guri de Uruguaiana, com o total cumprimento das especificidades obrigacionais contidas no Anexo I., de acordo com as especificações estabelecidas no OBJETO.

Referido instrumento convocatório traz em seu bojo solicitação Na fase de habilitação, item 9.1.11 - A fim de cumprir os itens 1.1.13, 2.1, 2.2 e 2.3, apresentar Declaração (para cada item), Expedida pelo próprio artista, responsável pela empresa que representa os mesmos ou por empresário exclusivo, a fim de comprovar a disponibilidade para realizarem suas respectivas apresentações, nas datas propostas, conforme modelo do Anexo VI, com firma reconhecida, exigência essa totalmente, em desacordo com os preceitos contidos na Lei 8.666/93, que deve reger as licitações e contratações da Administração, restringem a livre participação no certame, direcionando o mesmo a poucas empresas ou melhor uma única empresa
Transcrevemos o que se solicita das licitantes no item 9.1.11.

Conforme se verifica, a exigência contida no item acima reproduzidos enseja restrição para a participação de empresa tendo em vista a inviabilidade de competição quando os artistas especificados já estão com a data reservada e não fornecem a Declaração (conforme modelo do Anexo VI), com firma reconhecida. Expedida pelo próprio artista, responsável pela empresa que representa os mesmos ou por empresário exclusivo, a fim de comprovar a disponibilidade para realizarem suas respectivas apresentações, nas datas propostas.
Sendo por sua vez que o edital trata também de outras contratações, grifo de nosso interesse, sendo elas as seguintes:

Chapecó, 18 de fevereiro de 2016

Edevaldo Adail Valencio - 008.718.229-70
Edevaldo Adail Valencio
PROPRIETÁRIO

Pag. 1



ANEXO I

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA:

1 - Organização, produção e realização de um Rodeio Country, com o cumprimento das seguintes especificidades obrigacionais;

1.1 - realização de três (03) noites de espetáculos de RODEIO COUNTRY acompanhada pela seguinte estrutura:

1.1.1 ARQUIBANCADAS: montadas de forma a garantir e comportar a realização do evento, com avançado e seguro sistema de encaixe garantindo a segurança dos espectadores, com metragem mínima de cento e vinte (120) metros lineares, disposta em, no mínimo, dez (10) andares, composta com passarela de passagem;

1.1.2 CAMAROTES: em número mínimo de trinta e oito (38), dispostos em três (03) níveis (andares), de modo a comportar o número mínimo de dez (10) pessoas, em local que possibilite visibilidade privilegiada do rodeio e das apresentações artísticas;

1.1.3 ARENA DE RODEIO: Com área mínima de oitocentos metros quadrados (800 m²), montada com material e em altura suficiente, com avançado e seguro sistema de encaixe, de modo a possibilitar segurança aos espectadores;

1.1.4 BRETES – PORTEIRAS e PORTEIRAS DE RETORNO: no mínimo seis (06), de modo a acondicionar os animais;

1.1.5 QUERÊNCIA: com capacidade para acondicionar, no mínimo, trinta (30) animais, entre touros e cavalos;

1.1.6 EMBARCADORES DE ANIMAIS:

1.1.7 ILUMINAÇÃO INTERNA DA ARENA: composta de: 12 (doze) “brut” branco; 01 canhão seguidor; 06 “movies”;

1.1.8 SHOW PIROTÉCNICO: A ser realizados nas noites de 29/04, 30/04 e 01/05, na categoria “profissional de rodeio”, com acionamento eletrônico, devidamente licenciado para atuação com grande público, sendo que em duas das datas acima, a realização de apresentação “piromusical”, com duração mínima de 04 (quatro) minutos cada;

1.1.9 ABERTURA: Musical “ice-fire” com utilização de CO₂ e lança chamas, com tecnologia “3D” com “mapping”, com temas diversos para cada noite, a ser definida pela comissão organizadora do evento, devendo ser submetida a apreciação da referida comissão até a data de 15/04, em local e horário a ser definido;

1.1.10 ANIMAIS: BOIADA: composta com, no mínimo, 15 (quinze) touros; TROPA: composta com, no mínimo, 15 (quinze) cavalos, sendo que todos os animais deverão ser treinados especialmente para Rodeio e acompanhados da respectiva Guia de Transporte de Animais (G.T.A.);

1.1.11 CAMARINS: Em número mínimo de dois (02), destinados aos artistas, bandas e respectivas equipes;

1.1.12 DJ’s PROFISSIONAIS: Em número mínimo de dois (02);

1.1.13 LOCUTOR DE RODEIO: Através do locutor “Cezar Paraná”, o qual deverá narrar os três (03) espetáculos, vedada a terceirização;

1.1.14 SUPORTE TÉCNICO DO EVENTO: através de equipe preparada para auxiliar os promotores do evento no sentido de alcançar o máximo de êxito na logística da promoção;

1.1.15 ASSESSOR DE ARENA: no mínimo em número de um (01) a fim de auxiliar o Locutor nas montarias e a interagir com o Público, fazendo brincadeiras;

1.1.16 PEÕES DE RODEIO PROFISSIONAIS: no mínimo em número de 20 (vinte) entre cavalos e touros, aos quais será destinado premiação mínima de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para ambas as categorias;

1.1.17 JUIZ PARA O RODEIO: em número mínimo de um (01), devidamente filiado a CNAR - Confederação Nacional de Rodeio;

1.1.18 SALVA-VIDAS DE RODEIO: em número mínimo de dois (02);

1.1.19 PALHAÇO ANIMADOR DE ARENA: em número mínimo de um (01);



- 1.1.20 SONORIZAÇÃO FLAY SISTEM PROFISSIONAL DE RODEIO;
1.1.21 TELÕES: em número mínimo de dois (02), de LED, com área mínima de 12 m2 (doze metros quadrados) cada, para transmissão ao vivo do rodeio;
1.1.22 GERADOR ELÉTRICO: em número mínimo de um (01), com potência mínima de 180 kVA (cento e oitenta kilovoltampere), a fim de servir como fonte principal na sonorização das apresentações dos rodeios country e fonte secundária e opcionais para os demais eventos

Como é cediço, as exigências contidas num Pregão Presencial não devem nem podem conter esse tipo de exigência, não contida na lei e que, ainda por cima, venha restringir a participação de qualquer tipo de licitante, sob pena de se estar ferindo os princípios da isonomia, da legalidade e impessoalidade e a própria lei de licitações.

Da forma como se encontra redigido o Edital em apreço afronta o disposto no artigo 3º da Lei n.º 8.666/93, sendo também é incompatível com as determinações constantes da Lei do Pregão (10.520/2002), além do que viola expressamente os preceitos contidos no artigo 37 da Constituição Federal.

DO PEDIDO

Ante as razões de direito aduzidas, espera a Impugnante que seja recebida e processada a presente impugnação que ao final deve ser integralmente acolhida para que seja procedida a ALTERAÇÃO do EDITAL, SUPRIMINDO a exigência que o licitante forneça a Declaração (conforme modelo do Anexo VI) com firma reconhecida. Ou ampliando a disputa redigindo edital com julgamento pelo menor preço POR ITEM. Caso não haja acolhimento desta Impugnação, o que se admite somente como forma de argumento, requer seja a mesma encaminhada à autoridade superior para apreciação e julgamento, de onde se espera, receba integral provimento, por tratar-se de medida que refletirá a verdadeira distribuição de J U S T I Ç A!

P. Deferimento.

Sem mais para o momento, despedimo-nos

Atenciosamente,

Edevaldo Adail Valencio - 008.718.229-70
Edevaldo Adail Valencio
PROPRIETÁRIO

Sr. Edevaldo Adail Valencio 00871822970
CPF nº 008.718.229-70
Proprietário

22.935.975/0001-44

EDEVALDO ADAIL VALENCIO
008.718.229-70

AV. LEOPOLDO SANDER, 300-D
BAIRRO ENGENHO BRAUN-CEP 89.809-300

CHAPECÓ - SC



2.935.975/0001-44

EDEVALDO ADAIL VALENCIO
008.718.229-70

AV. LEOPOLDO SANDER, 300-D
BAIRRO ENGENHO BRAUN-CEP 89.809-300

CHAPECÓ - SC

Edevaldo Adail Valencio - 008.718.229-70
Edevaldo Adail Valencio
PROPRIETÁRIO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	4.121.977	DATA DE EXPEDIÇÃO	15/OUT/2009
NOME	EDEVALDO ADAIL VALENCIO		
FILIAÇÃO	PEDRO VALENCIO ILZA ADAIL		
NATURALIDADE	GALVÃO SC	DATA DE NASCIMENTO	05/MAI/1982
DOC. ORIGEM	CERT. NASC. 1572 LV A-05 FL 213 CART. ZILIO - GALVÃO SC		
CPF	008.718.229-70	<i>Carlos Augusto de Andrade Morbini</i>	
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC		Delegado de Polícia Mat. 292.848-5	
ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			

THOMAS ORIG & SOHN

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

EDEVALDO ADAIL VALENCIO 00871822970

Nome do Empresário

EDEVALDO ADAIL VALENCIO

Nome Fantasia

TIME LICITACOES

Capital Social

20.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
4121977	ssp	SC	008.718.229-70

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	27/07/2015

Números de Registro

CNPJ	NIRE
22.935.975/0001-44	42-8-0226897-2

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
89809-300	AVENIDA LEOPOLDO SANDER - D	300
Complemento	Bairro	
CASA	ENGENHO BRAUN	
Município	UF	
CHAPECO	SC	
Ponto de Referência		
Proximo ao GER SADIA		

Atividades

Data de Início de Atividades

27/07/2015

Código da Atividade Principal

82.11-3/00

Descrição da Atividade Principal

Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Código da Atividade Secundária

1	93.29-8/99
2	82.30-0/01
3	77.32-2/01
4	77.29-2/02
5	77.39-0/03

Descrição da Atividade Secundária

Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME85410712

Número do Identificador: 22935975000144

Data de Emissão:

03/02/2016